



## **CMPD - Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência** **Decreto Lei nº 2.907/09**

### **RESOLUÇÃO N.º 16 DE 14 DE OUTUBRO DE 2016**

**“Dispõem sobre alteração do local onde acontecerá a audiência, assim como a alteração da pauta, referente a 2º Audiência Pública para Construção do Atendimento em Rede no âmbito Municipal”.**

**CONSIDERANDO** que O CMPD - CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, órgão superior de deliberação colegiada, instituído pela Lei Municipal nº. 2.907 de 08/09/2009, de caráter permanente e de composição paritária entre governo e sociedade civil;

**CONSIDERANDO** as questões apontadas pelo grupo de pais de pessoas com deficiência, que são atendidas pelo Núcleo de Aprendizagem Dra. Rachel Léa Rosemberg;

**CONSIDERANDO** a preocupação dos pais e também a necessidade de um melhor entendimento sobre o futuro do convênio estabelecidos junto a Prefeitura Municipal de Carapicuíba e

**CONSIDERANDO** que o convênio, objeto principal desta discussão é parte integrante do Processo de Atendimento em Rede;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Transferir a 2ª Audiência Pública para Construção do Atendimento em Rede, que aconteceria na Câmara Municipal de Carapicuíba, para o Núcleo de Aprendizagem Dra. Rachel Léa Rosemberg, localizado na **Rua Araguari, 23 - Cohab 05 - Carapicuíba/SP - Cep: 06327-130.**

**Art. 2º.** A data do evento permanecerá a mesma, ou seja, 27 de outubro de 2016 às 10h00.



## **CMPD - Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência** **Decreto Lei nº 2.907/09**

**Art. 3º.** O assunto em pauta será o “*CONVÊNIO FIRMADO EM ENTRE O NÚCLEO DE APRENDIZAGEM DRA. RACHEL LÉA ROSEMBERG E A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA*”.

**Art. 19º.** A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação no site oficial da Prefeitura no seguinte endereço: [www.carapicuiiba.sp.gov.br](http://www.carapicuiiba.sp.gov.br), ficando revogadas as disposições contrárias.

Carapicuíba, 19 de Outubro de 2016.

---

Silvio José de Souza Filho  
Presidente do CMPCD